



|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>DOMINGOS MARTINS |            |
| Protocolado sob n.º                     | 924        |
| Em                                      | 19/09/1990 |
| Desembol (Sul)                          |            |
| Encarregado                             |            |

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## RESOLUÇÃO Nº 09/90

Anula e Suplementa Dotações.

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), na seguinte dotação:

#### ANULAÇÃO

00.15824922.02 - CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS, FGTS E SALÁRIO FAMÍLIA

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 60.000,00

**Art. 2º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente, a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), distribuídas nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

00.01010012-01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

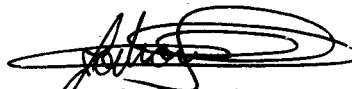
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS ..... 60.000,00

**Art. 3º** - A Suplementação de que trata o artigo antecedente é proveniente de anulação de dotação referida no artigo 1º, desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de setembro de 1990.

  
JOILSON TESCH  
PRESIDENTE